

Poder Legislativo Municipal Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE



LEI № 1665, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CEARÁ, APROVOU E EU, COM BASE NOS §§ 2º E 6º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Concede Título Cidadão Honorário ao Senhor **FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de São Gonçalo do amarante, Estado do Ceará.

Art. 2º- O Título de Cidadão outorgado por esta Lei será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada pelo autor da proposta da homenagem legislativa.

Parágrafo único. A entrega do título deverá ser realizada em até 30(trinta) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, aos 19 dias de abril de 2022.

AILSON FERREIRA FROTA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE





Poder Legislativo MunicipalCâmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO № 002.19.04/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CEARÁ, no uso de suas atribuições e com base nos §§ 2º e 6º do art. 35 da Lei Orgânica do Município RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, sita na Av. Prefeito Maurício Brasileiro, s/n, Parque Liberdade, São Gonçalo do amarante/CE, a LEI MUNICIPAL Nº 1665, DE 19 DE ABRIL DE 2022, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CEARÁ, aos 19 de abril de 2022.

AILSON FERREIRA FROTA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

